

LEI Nº 849/88

De 17 de maio de 1.988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de Cz\$ 15.700.000,00 (quinze milhões e setecentos mil cruzados), às seguintes verbas do orçamento vigente:

04.01 -3.1.2.0 -03 08 0302 07 - Ficha nº 031....Cz\$ 200.000,00

05.01 -3.1.2.0 -08 42 4272 10 - Ficha nº 046....Cz\$ 3.500.000,00

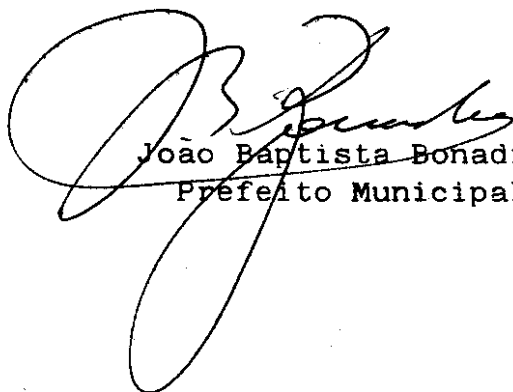
05.03 -4.1.1.0 -08 46 2241 07 - Ficha nº 060....Cz\$ 12.000.000,00

T O T A L.....Cz\$ 15.700.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá a sua cobertura com recursos do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 17 de maio de 1.988


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura